



Proc. Administrativo 5.203/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/10/2024 às 15:19:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - GENTE SEGURADORA S A - EDUCAÇÃO.

Senhor prefeito Moisés Jose de Andrade - EXEC,

segue em anexo documentos para realização de termo aditivo,

solicito deferimento para dar andamento ao processo.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

CARTA_DE_RENOVACAO_GENTE_SEGURADORA.pdf

CONTRA_1.PDF

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

Ao Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação dos Contratos nº 90/2023 e 92/2023.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses, condicionados ao reajuste pelo IPCA atual de 4,5%.

VALOR TOTAL PARA RENOVAÇÃO DE 12 MESES:

CONTRATO 90/2023: R\$ 109.593,55.

CONTRATO 92/2023: R\$ 40.362,48.

Esta carta destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato supracitado.

Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: prorrogação@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.648-30

RG: 47.000.242-6 – SESP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 92/2023 PROCESSO Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.**OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

2.**JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R\$ 38.546,49 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOTE	Quant.: 1	Num: 107	38.624,39	Total:
2				38.624,39
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	
1.	Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM			
2.	Quantidade: 1	Valor Unit.: 38.624,39	Total Item: 38.624,39	

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.624,39

4. A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:

Para assistência/troca/reparos de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO

CONTRATO 3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal de Saúde, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 o Sr. Elisângela Santos da Silva portador do CPF 705.596.351-68, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;

2.Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

3.As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento de multas, juros ou qualquer outro ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terá validade de 12 (doze) meses.

2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.

5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **23.848.604/000-98**.

6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valores contratados.

8. GARANTIA: A contratada garantirá os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..

9. Assistência Técnica: A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no máximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias úteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela contratante, para posterior aceite ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
771	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.69.01.00	103

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

2. Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;

3. A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:

4. Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, do documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;

5. Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;

6. Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entregas de serviços;

7. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

8. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

10. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;

11. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;

12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;

13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou a terceiros;

14. Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: N° do protocolo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, dará da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;

15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora de referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)

7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital da Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;

8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;

9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato, considerada a natureza deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sempre juízo da comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

2.- Advertência;

3.- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

4.- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

5.- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.

6.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.

1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas

ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 09 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S A

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO



Proc. Administrativo 1- 5.203/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 10/10/2024 às 12:30:20

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - GENTE SEGURADORA S A - EDUCAÇÃO.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA O PDEVID PROCESSO.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3737-1E99-E86F-B676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/10/2024 12:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3737-1E99-E86F-B676>

Proc. Administrativo 2- 5.203/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2024 às 15:47:27

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR solicito parecer jurídico quanto à viabilidade de termo aditivo de contrato conforme citado acima.

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 3- 5.203/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2024 às 16:44:36

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT, EXEC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - GENTE SEGURADORA S A - EDUCAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório

Aditivo 5203/2024

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses do CONTRATO Nº 092/2023 - GENTE SEGURADORA S A - EDUCAÇÃO objeto do processo licitatório.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido eis que a lei e o próprio edital prevê a possibilidade. na nova lei de licitações, lei 14133/2021 em seu artigo 107 também prevê a possibilidade, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Quanto ao aditivo de valor o Artigo 135 da lei 14.133/2021 fala o seguinte:

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de



trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 10/10/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 136C-42FD-6AFE-ABA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 10/10/2024 16:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/136C-42FD-6AFE-ABA8>

Proc. Administrativo 4- 5.203/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/10/2024 às 16:45:07

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 5.203/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 11:17:28

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_ADITIVO_CONTRATO_N_092_2023_PRAZO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 092/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/10/2024 até o dia 13/10/2025, e valor de reajuste conforme IPCA atual, valor do reajuste de R\$ 1.738,09 (mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 38.624,39 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$ 40.362,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65 parágrafo 1º da lei nº 8666/93, Art. 107 e 135 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 11 outubro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Rodolfo Sarambelli
CPF: 374.225.68-30
RG: 47.000.242 – 6 – SSP/PR
Representante por procuração
GENTE SEGURADORA S A
Contratada

Proc. Administrativo 6- 5.203/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 11:20:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

autarquia_2_PROPOSTA_2_.pdf



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 19/08/2024	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 13/10/2024	Fim Vigência: 24h do dia 13/10/2025	Renova apl: 121348
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM				
CNPJ/CPF: 23848604000198	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AV AVENIDA CURITIBA 65				CEP: 86830000
Bairro: CENTRO		Município: RIO BOM	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 40.362,48	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 40.362,48	21/10/2024		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 40.362,48	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 40.362,48
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto . Em consonância com a Circular SUSEP n° 612/2020 , que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de relacionamento:	
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX 10MT LT2	Placa: RHS9C01	fipe: 004517-9
	Chassi: 9BGEB48A0NG165194	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.788,00	R\$ 74.262,01	R\$ 965,33	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 45,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 17,24	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 5,94	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 3,38	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,50	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,74	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,20	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,17	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,80	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,05	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35,95	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 127,00	
TOTAL			R\$ 1.220,50	
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.</p>
PERFIL DE RISCO
<p>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;</p>



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 2	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: LO-814 DIES.	Placa: AIH8595	fipe: 999999-9
	Chassi: 9BM688176WB185263	Ano/Mod: 1998/1999	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 522,10
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95
PANE SECA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54
LANTERNAS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40
FAROIS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25
RETROVISORES		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50
CHAVEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95
GUINCHO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 879,31
TOTAL				R\$ 1.982,87
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 3	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AQZ9554	fipe: 005275-2
	Chassi: 9BWAA05U39P058496	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.788,00	VMR 100%	R\$ 725,64	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 45,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 17,24	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 5,94	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 3,38	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,50	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,74	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,20	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,17	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,80	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,05	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35,95	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 127,00	
TOTAL			R\$ 980,81	
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 4	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: LO-812/LO-915 DIES.	Placa: ARH4825	fipe: 999999-9																																																																																				
	Chassi: 9BM6882729B651410	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim () Não(X)																																																																																					
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Bônus: 1																																																																																			
COBERTURAS																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 13.000,00</td> <td>R\$ 130.000,00</td> <td>R\$ 1.543,45</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 230,77</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 33,46</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 13,00</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 16,72</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 36,86</td> </tr> <tr> <td>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 20,95</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,40</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,25</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,50</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,24</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 28,33</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,00</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,95</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 182,88</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,42</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,19</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 692,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 2.816,91</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 1.543,45	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86	APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95	PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00	TOTAL			R\$ 2.816,91
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																																					
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 1.543,45																																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77																																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46																																																																																					
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00																																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72																																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86																																																																																					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95																																																																																					
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																																					
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40																																																																																					
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25																																																																																					
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50																																																																																					
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24																																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33																																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00																																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95																																																																																					
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88																																																																																					
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42																																																																																					
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19																																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00																																																																																					
TOTAL			R\$ 2.816,91																																																																																					
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;																																																																																								

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 5	Marca: FIAT	Modelo: PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	Placa: AWA3630	fipe: 001267-0
	Chassi: 9BD17164LD5846305	Ano/Mod: 2012/2013	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.700,00	VMR 100%	R\$ 745,86	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 45,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 17,24	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 5,94	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 3,38	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,50	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,74	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,20	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,17	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,80	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,05	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35,95	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 127,00	
TOTAL			R\$ 1.001,03	
Quilometragem de guincho ILIMITADO ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 6	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE A6 LOTACAO DIES.	Placa: AKD2916	fipe: 508002-9																																																																																				
	Chassi: 93PB02A2M2C006664	Ano/Mod: 2002/2002	Zero KM: Sim () Não(X)																																																																																					
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO	Bônus: 1																																																																																			
COBERTURAS																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 10.500,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 209,64</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 230,77</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 33,46</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 13,00</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 12,94</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 28,54</td> </tr> <tr> <td>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 16,22</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,40</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,25</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,50</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,24</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 28,33</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,00</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,95</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 182,88</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,42</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,19</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1.796,71</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 2.570,98</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10.500,00	VMR 100%	R\$ 209,64	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 12,94	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 28,54	APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,22	PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.796,71	TOTAL			R\$ 2.570,98
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																																					
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10.500,00	VMR 100%	R\$ 209,64																																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77																																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46																																																																																					
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00																																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 12,94																																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 28,54																																																																																					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,22																																																																																					
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																																					
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40																																																																																					
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25																																																																																					
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50																																																																																					
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24																																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33																																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00																																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95																																																																																					
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88																																																																																					
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42																																																																																					
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19																																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.796,71																																																																																					
TOTAL			R\$ 2.570,98																																																																																					
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;																																																																																								

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 7	Marca: CHEVROLET	Modelo: CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 MPFI ALC. 4P	Placa: ALO2196	fipe: 004121-1
	Chassi: 9BGSB19E04B164595	Ano/Mod: 2004/2004	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: ÁLCOOL	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.788,00	VMR 100%	R\$ 86,26	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 45,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 17,24	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 5,94	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 3,38	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,50	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,74	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,20	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,17	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,80	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,05	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35,95	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 724,16	
TOTAL			R\$ 938,59	
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 8	Marca: IVECO	Modelo: CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES.	Placa: AUL4655	fipe: 999999-9
	Chassi: 93ZL68B01B8429836	Ano/Mod: 2011/2011	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 29	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.341,74
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 15,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 34,48
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 19,60
PANE SECA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54
LANTERNAS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40
FAROIS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25
RETROVISORES		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50
CHAVEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95
GUINCHO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00
TOTAL				R\$ 2.610,39
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 9	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE LOTAO E ESCOLAR A8/V8 (DIESEL)	Placa: AJV8804	fipe: 508006-1																																																																																				
	Chassi: 93PB06B301C004407	Ano/Mod: 2001/2001	Zero KM: Sim () Não(X)																																																																																					
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 20	Produto: LICITACAO																																																																																				
Bônus: 1																																																																																								
COBERTURAS																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 10.500,00</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 236,50</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 230,77</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 33,46</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 13,00</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 10,78</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 23,78</td> </tr> <tr> <td>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 13,52</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,40</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,25</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,50</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,24</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 28,33</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,00</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,95</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 182,88</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,42</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,19</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1.775,84</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 2.567,35</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10.500,00	VMR 100%	R\$ 236,50	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 10,78	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 23,78	APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 13,52	PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.775,84	TOTAL			R\$ 2.567,35
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																																					
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10.500,00	VMR 100%	R\$ 236,50																																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77																																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46																																																																																					
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00																																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 10,78																																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 23,78																																																																																					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 13,52																																																																																					
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																																					
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40																																																																																					
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25																																																																																					
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50																																																																																					
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24																																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33																																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00																																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95																																																																																					
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88																																																																																					
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42																																																																																					
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19																																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.775,84																																																																																					
TOTAL			R\$ 2.567,35																																																																																					
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;																																																																																								

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 10	Marca: IVECO	Modelo: CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIESEL.	Placa: ARJ5480	fipe: 999999-9	
	Chassi: 93ZL68B0198408815	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim () Não(X)		
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS					
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio		
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 7.300,00	R\$ 73.000,00	R\$ 658,15		
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77		
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46		
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00		
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 12,94		
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 28,54		
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,22		
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54		
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40		
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25		
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50		
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24		
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33		
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00		
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95		
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88		
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42		
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19		
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.104,87		
TOTAL			R\$ 2.327,65		
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;					

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 11	Marca: FIAT	Modelo: PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	Placa: ARL5018	fipe: 001267-0
	Chassi: 9BD17164LA5404971	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.700,00	VMR 100%	R\$ 721,88	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 45,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 17,24	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 5,94	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 3,38	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,50	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,74	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,20	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,17	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,80	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,05	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35,95	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 127,00	
TOTAL			R\$ 977,05	
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
<p>Perfil de Risco</p>



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 12	Marca: SCANIA	Modelo: F94 9.0 I5 DIES.	Placa: AAK6I87	fipe: 999999-9
	Chassi: 9BSF4X2BC13528582	Ano/Mod: 2001/2001	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 30	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 1.575,50
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,18
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 35,67
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,28
PANE SECA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54
LANTERNAS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40
FAROIS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25
RETROVISORES		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50
CHAVEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95
GUINCHO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00
TOTAL				R\$ 2.846,56
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 13	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL SPECIAL 1.0 GAS.	Placa: AMM5434	fipe: 005079-2
	Chassi: 9BWCA05Y05T060946	Ano/Mod: 2004/2005	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.077,00	VMR 100%	R\$ 99,23	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 45,82	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 17,24	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 5,94	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 3,38	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,41	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,50	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,74	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,20	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,18	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,17	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,80	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,05	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35,95	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,31	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 698,67	
TOTAL			R\$ 926,07	
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 14	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08 P7 DIES.	Placa: BCN9101	fipe: 999999-9
	Chassi: 9532E82W9KR912212	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 60	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.541,22	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 221,54	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 32,12	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12,48	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 32,35	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 71,35	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 40,56	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00	
TOTAL			R\$ 3.873,32	
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 15	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: 9.150 OD 4.3 MWM DIES.	Placa: LOH4626	fipe: 999999-9	
	Chassi: 9BWTD52R32R220179	Ano/Mod: 2002/2002	Zero KM: Sim () Não(X)		
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Bônus: 1
COBERTURAS					
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio		
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 561,75		
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77		
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46		
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00		
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72		
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86		
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95		
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54		
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40		
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25		
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50		
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24		
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33		
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00		
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95		
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88		
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42		
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19		
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 991,29		
TOTAL			R\$ 2.134,50		
Quilometragem de guincho ILIMITADO. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;					

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 16	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: BUSSCAR MICRUSS O	Placa: DTC4B96	fipe: 999999-9
	Chassi: 9BWDA52R79R907477	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.330,47	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230,77	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 33,46	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13,00	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 12,94	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 28,54	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,22	
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00	
TOTAL			R\$ 2.587,10	
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 17	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: NEOBUS 8.160 ESCOLAR	Placa: SEA0D31	fipe: 999999-9																																																																																				
	Chassi: 9532M52P7PR032580	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim () Não(X)																																																																																					
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Bônus: 1																																																																																			
COBERTURAS																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 33.800,00</td> <td>R\$ 338.000,00</td> <td>R\$ 2.746,35</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 214,61</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 31,12</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 12,09</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 16,72</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 36,86</td> </tr> <tr> <td>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 20,95</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,40</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,25</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,50</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,24</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 28,33</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,00</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,95</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 182,88</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,42</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,19</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 692,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 4.000,40</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 33.800,00	R\$ 338.000,00	R\$ 2.746,35	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 214,61	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 31,12	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12,09	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86	APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95	PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00	TOTAL			R\$ 4.000,40
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																																					
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 33.800,00	R\$ 338.000,00	R\$ 2.746,35																																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 214,61																																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 31,12																																																																																					
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12,09																																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72																																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86																																																																																					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95																																																																																					
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																																					
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40																																																																																					
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25																																																																																					
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50																																																																																					
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24																																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33																																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00																																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95																																																																																					
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88																																																																																					
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42																																																																																					
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19																																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00																																																																																					
TOTAL			R\$ 4.000,40																																																																																					
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;																																																																																								

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 18	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: NEOBUS 8.160 ESCOLAR	Placa: SEA9G48	fipe: 999999-9																																																																																				
	Chassi: 9532M52P3PR033130	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim () Não(X)																																																																																					
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Bônus: 1																																																																																			
COBERTURAS																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 33.800,00</td> <td>R\$ 338.000,00</td> <td>R\$ 2.746,35</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 214,61</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 31,12</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 12,09</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 16,72</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 36,86</td> </tr> <tr> <td>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00*</td> <td>R\$ 20,95</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,54</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,40</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 2,25</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,50</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,24</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 28,33</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,00</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,95</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 182,88</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,42</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,19</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>R\$ 0,00%</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 692,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 4.000,40</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 33.800,00	R\$ 338.000,00	R\$ 2.746,35	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 214,61	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 31,12	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12,09	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86	APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95	PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54	LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40	FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25	RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50	CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95	GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00	TOTAL			R\$ 4.000,40
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																																					
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 33.800,00	R\$ 338.000,00	R\$ 2.746,35																																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 214,61																																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 31,12																																																																																					
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12,09																																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 16,72																																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 36,86																																																																																					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 20,95																																																																																					
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,54																																																																																					
LANTERNAS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,40																																																																																					
FAROIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,25																																																																																					
RETROVISORES	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,50																																																																																					
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,24																																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28,33																																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,00																																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,95																																																																																					
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 182,88																																																																																					
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,42																																																																																					
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,19																																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 692,00																																																																																					
TOTAL			R\$ 4.000,40																																																																																					
Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ;																																																																																								

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco

**Proposta de Seguro 1.31.354030.1.2****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

**Proposta de Seguro 01.31.000354030.1.2****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor

Proc. Administrativo 7- 5.203/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 11:20:34

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_ADITIVO_CONTRATO_N_092_2023_PRAZO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	11/10/2024 11:51:46	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	11/10/2024 15:00:59	1Doc	GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8BE-B799-58BD-90ED**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 092/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/10/2024 até o dia 13/10/2025, e valor de reajuste conforme IPCA atual, valor do reajuste de R\$ 1.738,09 (mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 38.624,39 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$ 40.362,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65 parágrafo 1º da lei nº 8666/93, Art. 107 e 135 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 11 outubro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Rodolfo Sarambelli
CPF: 374.225.68-30
RG: 47.000.242 – 6 – SSP/PR
Representante por procuração
GENTE SEGURADORA S A
Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8BE-B799-58BD-90ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2024 11:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 11/10/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8BE-B799-58BD-90ED>

Proc. Administrativo 8- 5.203/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 11:28:48

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

1_SUBSTABELECIMENTO_OUT_a_DEZ.pdf

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Av. Laguna, nº 2219, Zona 03, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2024**.

Porto Alegre-RS, 23 de setembro de 2024.



Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico, Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2400002.00318-BAA.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/09/2024 14:07:39 -02:00

Proc. Administrativo 9- 5.203/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 08:40:46

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 092/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/10/2024 até o dia 13/10/2025, e valor de reajuste conforme IPCA atual, valor do reajuste de R\$ 1.738,09 (mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 38.624,39 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$ 40.362,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65 parágrafo 1º da lei nº 8666/93, Art. 107 e 135 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 11 outubro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Rodolfo Sarambelli
CPF: 374.225.68-30
RG: 47.000.242 – 6 – SSP/PR
Representante por procuração
GENTE SEGURADORA S A
Contratada

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e GENTE SEGURADORA SA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D88E-B799-58BD-90ED> e informe o código D88E-B799-58BD-90ED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8BE-B799-58BD-90ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2024 11:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 11/10/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8BE-B799-58BD-90ED>

Proc. Administrativo 5.275/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 14/10/2024 às 09:12:43

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SET.COMPRAS

Prezados,

Aditivo pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 092/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/10/2024 até o dia 13/10/2025, e valor de reajuste conforme IPCA atual, valor do reajuste de R\$ 1.738,09 (mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 38.624,39 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$ 40.362,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65 parágrafo 1º da lei nº 8666/93, Art. 107 e 135 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 11 outubro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Rodolfo Sarambelli
CPF: 374.225.68-30
RG: 47.000.242 – 6 – SSP/PR
Representante por procuração
GENTE SEGURADORA S A
Contratada

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GENTE SEGURADORA SA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D88E-B799-58BD-90ED> e informe o código D88E-B799-58BD-90ED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8BE-B799-58BD-90ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/10/2024 11:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 11/10/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8BE-B799-58BD-90ED>